



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**LEI Nº 1854/2013**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Município no valor de R\$844.977,33 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município que se tornam insuficientes para o término do exercício corrente.

**Art. 2º** - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º são provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 31 de outubro do corrente ano, por fonte de recursos , considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

**Art. 3º** - Os Créditos Suplementares serão abertos através de Decreto de acordo com as necessidades ate o limite citado no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de dezembro de 2013.**

**Robson Pinto da Silva  
Presidente**